




DECRETO N.º 3293 - A, DE 01/08/17.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 01/08/17,

CFE. LEI MUN 602/2012


Marina Araldi
Matr 1243-2
Município de Riqueza

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º. 1765/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Atendimento de Pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla realizada pela Inexigibilidade De Licitação n.º. 06/2017.

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

DECRETA:

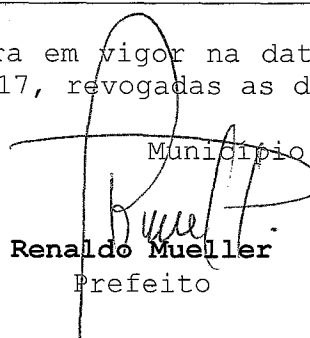
Art. 1º. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a licitação realizada pela Inexigibilidade De Licitação n.º. 06/2017 de 01/08/17 tendo como objetivo a prestação de serviços de atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social em favor de proponente abaixo mencionada:

Nome do Proponente	Item	Produto/Serviço	Qtde.	Vlr. Unit	Total Item
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caibi	1	Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de saúde, educação e assistência social.	1,00	25.000,00	25.000,0

Fornecedor	Total Geral
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caibi	25.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/17, revogadas as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 01/08/17.


Renaldo Mueller
Prefeito


Ademar Antonio Pignat
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 01/08/17.